

3ª edição

**PRÉMIO MUNICIPAL
DE ARQUITECTURA
JOÃO ÁLVARO ROCHA**

**2
6
-
2
7**

A U I S O

No âmbito do Regulamento n.º 470/2022 do Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha publicado em Diário da República, n.º 83, 2ª Série, Parte I, a 29 de abril de 2022.



Câmara Municipal
da Maia

PROMOTOR

ASSOCIAÇÃO
PRÓ-ARQUITECTURA
JOÃO ÁLVARO
ROCHA

ORGANIZAÇÃO



APOIO

A integridade e autenticidade da sua [João Álvaro Rocha] obra será a referência para a criação deste prémio municipal que pretende, não só avaliar a qualidade do objeto arquitetónico ou urbanístico, mas sobretudo a sua função social e inserção urbana, dando por isso relevância ao período pós construção e à capacidade de resposta, demonstrada pela obra, ao propósito que presidiu à encomenda.

1. Organização e apoios

O Prémio Municipal de Arquitetura João Álvaro Rocha (PMAJAR) é uma iniciativa da Câmara Municipal da Maia (CMM), organizada pela Associação Pró - Arquitectura João Álvaro Rocha (APJAR), que conta com o apoio técnico da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN).

2. Periodicidade

O Prémio Municipal de Arquitetura João Álvaro Rocha tem uma periodicidade bienal. O presente Aviso estabelece as normas complementares ao Regulamento do Prémio, o qual é de leitura aconselhada.

3. Objeto

3.1. O Prémio destina-se a distinguir Edificações e Espaços Públicos, localizados no município da Maia, que se destaquem pela sua qualidade arquitetónica e pela sua função social e cultural.

3.2. Para além das obras de iniciativa privada, podem ainda ser admitidas candidaturas de obras realizadas e promovidas pela administração direta ou indireta do estado ou por institutos públicos, com exceção da autarquia da Maia.

3.3. São admitidas ao Prémio as intervenções cujo projeto de arquitetura seja da autoria de arquiteto(s), e que:

- a)** No caso de obras de natureza privada, sujeitas a controlo prévio, tenha sido emitida autorização de utilização, entre os três e os dez anos anteriores a 31 de outubro de 2026.
- b)** No caso de obras de natureza privada, isentas de controlo prévio, tenha sido apresentada a declaração nos termos do Anexo II do presente aviso e a obra tenha sido concluída no intervalo temporal entre os três e os dez anos anteriores a 31 de outubro de 2026.
- c)** No caso de obras de natureza pública, tenha sido emitido o auto de receção provisória entre os três e os dez anos anteriores a 31 de outubro de 2026.

4. Objetivos

A atribuição do PMAJAR tem como objetivo, distinguir intervenções localizadas na área geográfica do Município da Maia:

- que se afirmem como exemplos de transformação qualitativa do contexto urbano, nomeadamente pela sua capacidade de integração na cidade, ou produção de espaço público qualificado;
- cuja linguagem arquitetónica e o conceito adotados constituam fatores distintivos e reflitam com clareza uma estratégia de intervenção arquitetónica e urbana;
- cuja qualidade final da obra se distinga pelo cuidado demonstrado, na articulação de materiais, na adoção de técnicas construtivas adequadas e ambientalmente sustentáveis, na inovação tecnológica bem como pela correção da sua execução;

— que demonstrem exercer a sua função social, evidenciada pela sua correta apropriação e capacidade de responder aos propósitos para que foi construída, sem perder a sua integridade e autenticidade.

5. Candidaturas

5.1 As candidaturas são da responsabilidade do(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura, do(s) proprietário(s) ou do construtor da intervenção submetida ao Prémio.

5.2 A entrega das candidaturas será efetuada até ao dia 31 de outubro de 2026.

5.3. Os elementos que compõem a candidatura são designados a seguir, todos entregues via site pma.joaovalvarorocha.pt, em formato digital:

- Até dois painéis DIN A1, de leitura vertical, formato PDF, 10 MB máximo por cada painel, resolução 300 dpi, contendo todos os elementos gráficos necessários à compreensão da obra, nomeadamente: desenhos (plantas, cortes, alçados, pormenores construtivos, etc) e fotografias, de preferência com registos de uso da obra. A memória descritiva não deve fazer parte destes painéis, devendo ser entregue como um item separado, de acordo com as características abaixo descritas. As identificações da obra, autoria e/ou concorrente(s) não devem estar presentes nos painéis, mas no nome do ficheiro PDF (ex: obra_ autor_concorrente_ nºpainel.pdf);
- Quatro imagens, formato JPEG, resolução 3500x2500 px, 300 dpi, tamanho máximo 10MB por cada imagem;
- Dois desenhos, formato PDF, mínimo DIN A4, resolução 300 dpi, tamanho máximo 5MB por cada desenho;
- Memória descritiva, formato Word e formato PDF, máximo de 300 palavras, com indicação da localização da obra (morada e se possível link para mapa com localização digital);
- Biografia(s) profissional(is) do(s) candidato(s), formato Word e formato PDF, máximo de 100 palavras;
- Fotografia do(s) candidatos(s) em formato JPEG, resolução 1920x1080 px, resolução 300 dpi, tamanho máximo 10MB por cada imagem;
- É opcional a entrega de testemunho(s) do(s) utilizador(es) da obra, em formato Word e formato PDF, máximo de 300 palavras, ou em vídeo com o limite de dois minutos;

Todos os elementos devem estar devidamente creditados, devendo ser livres de pagamento de direitos para a realização das atividades descritas neste Aviso e no Regulamento, que se prendem com a realização do Prémio: exposição, catálogo, realização de vídeo, divulgação em portais, meios de comunicação e redes sociais, e ainda para o arquivo digital do Prémio que ficará patente no respetivo portal.

5.4 Todas as candidaturas, para além dos elementos que representam a obra candidata, deverão ser acompanhadas de:

- a)** Ficha de inscrição (Anexo I), entregue no ato da submissão da candidatura, cuja receção será confirmada via mensagem de correio eletrónico;
- b)** Declaração emitida pela Ordem dos Arquitectos, comprovativa das habilitações profissionais do arquiteto, autor do projeto de arquitetura, e/ou cópia da cédula profissional.

5.5 Deve ser garantida a possibilidade de visita à obra por parte do júri.

5.6. No caso de uma obra sujeita a controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a candidatura deverá, obrigatoriamente, ser

acompanhada de um dos documentos abaixo mencionados, conforme se trate de obra do domínio público ou privado:

- a)** Alvará de autorização de utilização ou documento legal equivalente, que ateste o seu uso, face à data do início da sua utilização se aplicável (no caso das intervenções do domínio privado);
- b)** Auto de receção provisória (no caso das intervenções do domínio público).

5.7. No caso de uma obra isenta de controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a candidatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de uma declaração, nos termos do Anexo II, emitida pelo arquiteto, autor do projeto de arquitetura.

5.8. No caso de a candidatura apresentada pelo(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura, ou pelo construtor da obra candidata ao Prémio, deve aquela ser acompanhada de uma declaração de concordância do(s) proprietário(s) da obra, conforme se trate de obra do domínio público ou privado:

- a)** Anexo III – Declaração emitida por proprietário público (no caso de obra pública);
- b)** Anexo IV – Declaração emitida por proprietário privado (no caso de obra privada). No caso de edifício em regime de propriedade horizontal, declaração emitida pela administração do condomínio.

5.9. No caso da candidatura ser apresentada pelo(s) proprietário(s), ou pelo construtor da obra candidata ao Prémio, deve ainda ser incluída na proposta uma declaração de concordância do(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura.

- a)** Anexo V - Declaração emitida pelo(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura.

6. Prémios

6.1. Será atribuído um único Prémio, de natureza não pecuniária, indistintamente do seu caráter de Edificação ou Espaço Público.

6.2. O Prémio incluirá:

- a)** Edição de uma publicação de aprox. 80 páginas – formato 18 x 24 cm, editada em formato digital e versão impressa, com uma tiragem de 500 exemplares –, com destaque da obra premiada, dedicando-lhe aproximadamente 40 páginas;
- b)** Realização de uma conferência sobre o tema da obra premiada, com formato e divulgação que lhe garanta o devido destaque;
- c)** Realização de uma visita guiada às obras distinguidas, aberta à comunidade;
- d)** Edição de um vídeo sobre a obra premiada.

6.3. Poderão ainda ser atribuídas até um máximo de 4 Menções Honrosas, caso a qualidade das candidaturas o permita.

6.4. A publicação, referida na alínea a) do n.º 6.2, fará referência a todas as obras candidatas ao prémio, evidenciando a premiada e as menções honrosas, se as houver.

6.5. Ao candidato premiado e aos que tenham recebido menção honrosa, serão atribuídos um diploma e uma placa identificativa do prémio, para colocar na obra (esta placa identifica o prémio, o(s) autor(es), o(s) proprietário(s) e o construtor da intervenção).

7. Júri

7.1. O júri da 3ª edição do PMAJAR é constituído pelo Presidente da Câmara Municipal da Maia, ou vereador que o represente, que presidirá, e pelos seguintes elementos:

a) Arquiteto designado pelo Conselho Diretivo da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos:

- 1.** Elemento efetivo: Arq.º José António Sarmiento e Castro Mendes Godinho;
- 2.** Elemento suplente: Arq.ª Tânia Alexandra Rosa Valverde Borges.

b) Arquiteto designado pela APJAR – Associação Pró-ArquitECTURA João Álvaro Rocha em representação do Centro de Documentação e Interpretação Urbana João Álvaro Rocha:

- 1.** Elemento efetivo: Arq.º José Paulo Feio Ribeiro Mateus;
- 2.** Elemento suplente: Arq.º António Luís Pereira da Silva Neves.

c) Arquiteto designado pela Câmara Municipal da Maia:

- 1.** Elemento efetivo: Arq.º Luís Filipe Ramalhão;
- 2.** Elemento suplente: Arq.ª Joana Calvet.

d) Individualidade designada pela Câmara Municipal da Maia:

- 1.** Elemento efetivo: Arq.º Nuno Lopes;
- 2.** Elemento suplente: Dr.ª Sofia Barreiros.

8. Critérios de avaliação

8.1. Para avaliação das propostas o júri atentarà aos seguintes critérios e respetiva ponderação:

- a)** Requalificação do ambiente urbano.....**25 %**
Intervenções que se afirmam como exemplos de transformação qualitativa do contexto urbano, pela capacidade de integração na envolvente, ou de criação de espaço público qualificado;
- b)** Qualidade arquitetónica.....**25 %**
Obras, cuja linguagem arquitetónica e o conceito adotado constituam fatores distintivos e reflitam com clareza uma estratégia de intervenção arquitetónica e urbana;
- c)** Inovação e sustentabilidade construtiva.....**25 %**
Obras que se distingam pela adoção de materiais e técnicas construtivas adequadas e ambientalmente sustentáveis, pela utilização da inovação tecnológica, bem como pela correção da sua execução;
- d)** Responsabilidade social.....**25 %**
Intervenções que demonstrem exercer a sua função social, evidenciada pela sua correta apropriação e capacidade de responder aos propósitos para que foi construída, sem perder a sua integridade e autenticidade.

9. Notificação, divulgação e exposição

9.1. Todos os candidatos serão notificados da decisão de seleção e atribuição do prémio, através da publicitação do Relatório Final do Júri, na página do Prémio: pma.joaualvarorocha.pt.

9.2. Os resultados do Prémio serão divulgados nas páginas do Prémio pma.joaualvarorocha.pt, CM Maia e OASRN, com a identificação dos candidatos ao Prémio e com referência explícita e bem visível às respetivas autoridades.

9.3. A cerimónia solene para entrega do Prémio, será realizada na Câmara Municipal da Maia, no dia vinte e três de janeiro do ano de 2027.

9.4. Na mesma data será inaugurada a exposição com todos os trabalhos admitidos ao prémio.

10. Direitos de autor

10.1. Os elementos que compõem a candidatura premiada passarão a constituir propriedade patrimonial da Câmara Municipal da Maia e da APJAR, sem prejuízo dos direitos de natureza pessoal do(s) seu(s) autor(es), conforme o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março.

11. Disposições gerais

11.1. A participação no PMAJAR implica a aceitação integral do conteúdo do Regulamento e presente Aviso.

11.2. Os casos omissos serão colocados à consideração da organização do PMAJAR.

12. Contactos

APJAR — Associação Pró-Arquitectura João Álvaro Rocha
Morada: Rua Professora Carolina de Freitas Soares Carvalho, 32, 4470-480 Maia
Tel: 00 351 966 640 564
E-mail: apjar@joaoalvarorocha.pt
Site: pma.joaoalvarorocha.pt

No cumprimento do **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, em vigor desde 25 de maio de 2018, sobre a Proteção de Dados Pessoais, informa-se que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do concurso se destinam ao processamento da candidatura ao Prémio, bem como à comunicação de iniciativas do interesse direto dos concorrentes, júris e parceiros.

A APJAR encara seriamente a privacidade e a proteção dos dados registados pelos concorrentes e assegura a privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários ao processo do concurso.